



Ofício Nº 28/2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 de março de 2020.

Exmo. Senhor Presidente,

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020, DECRETO DE Nº 4338/2020 (DETALHAMENTO DA DESPESA) e o ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA** para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE



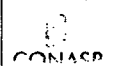
**ORÇAMENTO**

**2020**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

ELABORAÇÃO



COMASP



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1524/2020

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 343.700.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Parágrafo Único** - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 343.700.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 252.384.700,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 91.315.300,00 (NOVENTA E UM MILHÕES TREZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 343.700.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 244.148.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 99.551.100,00 (NOVENTA E NOVE MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CEM REAIS).

**Parágrafo Único** - Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 8.235.800,00 (OITO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

**Capítulo III**

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

**Capítulo IV**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

**Art. 8º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências das demais Dotações Orçamentárias:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) Reserva de Contingência.

II - superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

**Art. 9.º** - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

**Parágrafo Único** - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10** – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Título III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Capítulo Único**

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

**Art. 12** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 13** - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

**Art. 14** – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 15** – Os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

**Art. 16** – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Art. 17** – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

**Art. 18** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, aos  
28 dias do mês de fevereiro de 2020.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	343.223.500,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	93.882.000,00	Legislativa	13.600.000,00
Receita Patrimonial	7.750.000,00	Administração	48.001.700,00
Receita de Serviços	9.134.100,00	Assistência Social	10.443.300,00
Transferências Correntes	86.500,00	Previdência Social	19.617.000,00
Outras Receitas Correntes	231.092.000,00	Saúde	69.490.800,00
Receitas de Capital	1.278.900,00	Trabalho	99.000,00
Transferências de Capital	20.253.900,00	Educação	100.125.340,00
Receitas Correntes - intra	7.807.000,00	Cultura	3.076.000,00
Contribuições - intra	7.807.000,00	Urbanismo	34.733.100,00
Deduções de Receita	-27.584.400,00	Habituação	162.860,00
Deduções do FUNDEB	-27.584.400,00	Saneamento	2.489.100,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-27.584.400,00	Gestão Ambiental	8.093.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-27.584.400,00	Agricultura	2.047.000,00
		Indústria	100.000,00
		Comércio e Serviços	2.065.000,00
		Energia	5.016.000,00
		Transporte	11.079.500,00
		Desporto e Lazer	6.306.300,00
		Encargos Especiais	6.255.000,00
		Reserva de Contingência	900.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>343.700.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>343.700.000,00</b>



Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	343.223.500,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	93.882.000,00	Câmara Mun. de São Gonçalo do Amarante	13.600.000,00
Contribuições	7.750.000,00	Secretaria do Governo	20.930.500,00
Receita Patrimonial	9.134.100,00	Sec. Planejamento, Administração e Gestão	7.552.000,00
Receita de Serviços	86.500,00	Secretaria de Finanças	9.857.000,00
Transferências Correntes	231.092.000,00	Sec de Contr, Ouvidoria e Transparência	1.001.000,00
Outras Receitas Correntes	1.278.900,00	Secretaria da Educação - FME	100.125.340,00
Receitas de Capital	20.253.900,00	Secretaria da Saúde - FMS	69.490.800,00
Transferências de Capital	20.253.900,00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico	2.965.000,00
Receitas Correntes - intra	7.807.000,00	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social	8.829.160,00
Contribuições - intra	7.807.000,00	Secretaria da Infra-estrutura	14.371.000,00
Deduções de Receita	-27.584.400,00	Secretaria do Desenv. Agrário e Rural	3.650.000,00
Deduções do FUNDEB	-27.584.400,00	Secretaria de Juventude e Esporte	5.814.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-27.584.400,00	Secretaria de Cultura	4.716.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-27.584.400,00	Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo	52.211.400,00
		Secretaria Regional do Pecém	5.440.000,00
		Depart. Mun. de Trans., Transp. e Rodovia	2.629.500,00
		Instituto de Previdência dos Servidores	19.617.000,00
		Reserva de Contingência	900.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>343.700.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>343.700.000,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	93.882.000,00	Pessoal e encargos sociais	133.274.500,00
Contribuições	7.750.000,00	Juros e encargos da dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	9.134.100,00	Outras despesas correntes	111.521.800,00
Receita de Serviços	86.500,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	78.644.800,00
Transferências Correntes	231.092.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.278.900,00	T O T A L	323.446.100,00
Receitas Correntes - intra			
Contribuições	7.807.000,00	Despesas de capital	
Deduções de Receita		Investimentos	80.428.600,00
Deduções do FUNDEB		Inversões financeiras	171.100,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Amortização da dívida	3.350.000,00
Transferências Correntes	-27.584.400,00	SUPERÁVIT	14.949.000,00
Retificações de Receita - retificação		T O T A L	98.898.700,00
Receitas Correntes - retificação			
Transferências Correntes	0,00		
T O T A L	323.446.100,00		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	78.644.800,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	20.253.900,00		
T O T A L	98.898.700,00		
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	323.446.100,00	DESPESAS CORRENTES.....	244.801.300,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	20.253.900,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	83.949.700,00
TOTAL.....	343.700.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	14.949.000,00
		TOTAL.....	343.700.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				343.223.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			93.882.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		93.257.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		5.200.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		5.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1001000000	2.592.000,00		
		1111000000	1.248.000,00		
		1211000000	960.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1001000000	216.000,00		
		1111000000	104.000,00		
		1211000000	80.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		88.057.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		2.857.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.050.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	540.000,00		
		1111000000	260.000,00		
		1211000000	200.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	27.000,00		
		1111000000	13.000,00		
		1211000000	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	432.000,00		
		1111000000	208.000,00		
		1211000000	160.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	108.000,00		
		1111000000	52.000,00		
		1211000000	40.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		807.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	432.000,00		
		1111000000	208.000,00		
		1211000000	160.000,00		

- continua -

- continuação -

1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	540,00
		1111000000	260,00
		1211000000	200,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	2.700,00
		1111000000	1.300,00
		1211000000	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	540,00
		1111000000	260,00
		1211000000	200,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		85.200.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		85.200.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1001000000	45.360.000,00
		1111000000	21.840.000,00
		1211000000	16.800.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	1001000000	108.000,00
		1111000000	52.000,00
		1211000000	40.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1001000000	432.000,00
		1111000000	208.000,00
		1211000000	160.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1001000000	108.000,00
		1111000000	52.000,00
		1211000000	40.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		625.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		300.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		300.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		300.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1001000000	300.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		325.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		325.000,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1001000000	10.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		315.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -		300.000,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	250.000,00

- continua -

- continuação -				
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DEMUTRAN -	1001000000	50.000,00	
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	15.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			7.750.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		4.550.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Contribuição do Servidor		4.550.000,00	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Civil para o Plano de CPSSS do Servidor Civil Ativo		4.550.000,00	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		4.500.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.10.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal/Plano	1410000001	2.450.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.20.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal/Plano Financeiro	1420000001	2.050.000,00	
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multa e juros do principal		50.000,00	
1.2.1.8.01.1.2.10.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multa e juros /Plano Previd	1410000001	25.000,00	
1.2.1.8.01.1.2.20.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multa e juros /Plano	1420000001	25.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		3.200.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.200.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1620000000	3.200.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			9.134.100,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		160.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		140.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1001000000	140.000,00	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		20.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1001000000	20.000,00	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		20.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1001000000	20.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		8.974.100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		8.974.100,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.924.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.924.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		908.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros -	1530000000	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1112000000	112.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1113000000	48.000,00	

- continua -

- continuação -		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.80	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Bloco de Custeio	200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	81.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	335.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	75.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	110.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	55.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros Dest. COSIP - Principal	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - DEMUTRAN -	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	1.008.500,00
1.3.2.1.00.1.1.90.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMUTRAN -	7.600,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	7.050.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	7.050.000,00
1.3.2.1.00.4.1.10.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal/Plano Prev -	2.025.000,00
1.3.2.1.00.4.1.20.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal/Plano Prev -	2.025.000,00
1.3.2.1.00.4.1.30.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Princ/Plano Financ - C	1.500.000,00

- continua -

- continuação -				
1.3.2.1.00.4.1.40.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Princ/Plano Financ - L	1420000001	1.500.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			86.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		86.500,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		76.500,00	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		76.500,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1001000000 1630000000	30.000,00 40.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e	1001000000 1630000000	1.000,00 5.500,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	1001000000	10.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			231.092.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		85.532.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		85.532.000,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		37.842.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		35.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000 1111000000 1112000000 1113000000 1211000000	18.900.000,00 2.100.000,00 4.900.000,00 2.100.000,00 7.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		1.430.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1001000000 1111000000	1.072.500,00 357.500,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		1.390.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1001000000 1111000000	1.042.500,00 347.500,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		22.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1001000000 1111000000 1112000000 1113000000 1211000000	11.880,00 1.320,00 3.080,00 1.320,00 4.400,00	

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		8.100.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		1.500.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1530000000	1.500.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		6.000.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1530000000	6.000.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		100.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	1530000000	100.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		500.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1530000000	500.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		18.515.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		10.350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1214000000	10.350.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		7.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		7.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	1214000000	7.500.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		500.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1214000000	500.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1214000000	100.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1214000000	30.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		35.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1214000000	35.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		4.245.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		2.250.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1120000000	2.250.000,00

- continua -



- continuação -

1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		1.265.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		1.265.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/Pre-Escola	1122000000	210.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/Creche	1122000000	315.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/Fundamental	1122000000	650.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/EJA	1122000000	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/AEE	1122000000	35.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		555.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		555.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Infantil	1123000000	55.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Fundamental	1123000000	350.000,00
1.7.1.8.05.4.1.06.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Ensino Medio	1123000000	150.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		175.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	1124000000	175.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		100.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		100.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1001000000	54.000,00
		1111000000	6.000,00
		1112000000	14.000,00
		1113000000	6.000,00
		1211000000	20.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		15.200.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		15.200.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	1114000000	10.640.000,00
		1115000000	4.560.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.530.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.530.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.530.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		820.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.05.00	Transf. de Recursos do FNAS - SCFV Principal	1311000000	600.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.10.00	Transf. de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - Principal	1311000000	220.000,00

- continua -

- continuação -		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	351.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.15.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD/SUAS Principal	41.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.20.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD-BF/Cad. Unico Principal	310.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	225.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.05.00	Transf. de Rec. FNAS-Piso Fixo de Média	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.25.00	Transf. de Recursos do FNAS - Prog. Primeira Infancia	145.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	134.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.11.00	Transferencia FNAS - Acessuas/Trabalho	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.15.00	BPC na Escola - Questionario a Ser Aplicado-BI	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.99.00	Transf. de Recursos do FNAS - Outras - Principal	33.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	107.060.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	107.060.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	102.860.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	100.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	54.000.000,00
		6.000.000,00
		14.000.000,00
		6.000.000,00
		20.000.000,00
		2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.350.000,00
		150.000,00
		350.000,00
		150.000,00
		500.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	300.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	162.000,00
		18.000,00
		42.000,00
		18.000,00
		60.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	60.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	60.000,00

- continua -

- continuação -				
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		3.150.000,00	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		3.150.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	1290000000	3.150.000,00	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		150.000,00	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência		150.000,00	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	1390000001	150.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		900.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		800.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	1125000002	800.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		100.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1520000000	100.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		400.000,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		400.000,00	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -		400.000,00	
1.7.4.0.00.1.1.31.00.00	Transf. de Instituições Privadas para o FMDCA -	1990000001	400.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		38.100.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		38.100.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		38.100.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		38.100.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1112000000 1113000000	26.670.000,00 11.430.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.278.900,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		601.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		601.000,00	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		601.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -		590.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	1630000000	590.000,00	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa		11.000,00	
1.9.1.0.01.1.2.07.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	1630000000	11.000,00	

- continua -

- continuação -

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		441.900,00	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específica		441.900,00	
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios		5.000,00	
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios		5.000,00	
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios -	1001000000	5.000,00	
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições- Específicas para Estados/DF/Municípios		436.900,00	
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições-Específicas		436.900,00	
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições-Específicas		436.900,00	
1.9.2.8.02.9.1.10.00.00	Outras Restituições - Específicas para	1001000000	426.500,00	
1.9.2.8.02.9.1.15.00.00	Outras Restituições - Específicas para	1630000000	400,00	
1.9.2.8.02.9.1.16.00.00	Outras Restituições-Específicas para	1410000002	5.000,00	
1.9.2.8.02.9.1.17.00.00	Outras Restituições-Específicas para	1420000002	5.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		236.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		200.000,00	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		200.000,00	
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal		200.000,00	
1.9.9.0.03.1.1.10.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Fundo	1410000002	100.000,00	
1.9.9.0.03.1.1.20.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Fundo	1420000002	100.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		36.000,00	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		16.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1001000000	16.000,00	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		20.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1001000000	20.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			20.253.900,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.610.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		3.610.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		3.610.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		1.260.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	1220000001	1.260.000,00	

- continua -